

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**EMENTA: HORAS EXTRAS. JORNADA EXTERNA.** A regra de que o empregado que exerce atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho não faz jus ao pagamento de horas extras (prevista no art. 62, I, da CLT) só é aplicável às hipóteses em que o empregador, efetivamente, não disponha de nenhum meio para aferir os horários de trabalho praticados pelo obreiro, vendo-se completamente impossibilitado, por força das circunstâncias que envolvem a prestação de serviços, de exercer qualquer controle de jornada.

**DECISÃO: ACORDAM** os Desembargadores da 5ª. Turma, à unanimidade, em **conhecer** dos recursos ordinários interpostos pelo reclamante e pela 2ª reclamada, à exceção do recurso da 2ª ré quanto às obrigações de fazer, por ausência de interesse recursal; no mérito: **dar parcial provimento** ao apelo do reclamante, para determinar a aplicação dos instrumentos coletivos trazidos aos autos pelo reclamante, firmados entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais - SINTTEL-MG e o Sindicato Nacional das Empresas Prest. de Serv. e Instaladoras de Sistemas e Redes de TV Por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações - SINSTAL e acrescer à condenação o pagamento das seguintes parcelas: a) indenização substitutiva pelo não fornecimento do benefício do auxílio alimentação, na forma dos instrumentos normativos juntados, como se apurar; b) de 2 multas normativas, por instrumento coletivo violado, como se apurar; c) horas extras laboradas além da 8ª diária ou 44ª semanal, não cumulativamente, acrescidas do adicional legal ou convencional, o mais favorável, o divisor 220, com reflexos em RSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário e FGTS com indenização de 40%. Para o cálculo das horas extras deverá ser observada a evolução salarial do autor e a base de cálculo na forma da Súmula 264 do TST. Ficam mantidos os demais critérios de apuração estabelecidos na decisão de primeiro grau; **dar provimento parcial** ao recurso da 2ª reclamada, para excluir a condenação ao pagamento dos feriados relativos à sexta-feira da paixão e dia 01 de janeiro de cada ano. Para os fins do art. 832 da CLT, declarar que as horas extras e os reflexos em aviso prévio, gratificação natalina e férias vencidas, contam com natureza salarial. Mantido o valor da condenação, vez que ainda compatível.

BELO HORIZONTE/MG, 18 de maio de 2022.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

### Ata

#### Ata da Sessão de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
Poder Judiciário da União

#### SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 14ª (DÉCIMA QUARTA) Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 10 de MAIO de 2022. SESSÃO VIRTUAL: início às 00h00 do dia 10/05/2022 e término às 23h59 do dia 12/05/22. 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO TELEPRESENCIAL: início às 14h00 e término às 17h40 do dia 10/05/2022.

Presidência: Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires.

Presentes: Os Exmos. Desembargadores Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Neves de Freitas e Manoel Barbosa da Silva (vinculado) e Exmo. Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa (substituindo o Exmo. Desembargador Antônio Neves de Freitas, em gozo de férias regimentais).

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretaria: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes.

As sessões de julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual e telepresencial, por deliberação dos Desembargadores desta Turma.

Na sessão VIRTUAL de 10/05/2022, foram julgados 232 processos eletrônicos, (sendo que 63 são EDs). 53 Pje foram adiados, em face de inscrição para sustentação oral e incluídos na sessão telepresencial de 17.05.2022. 02 Pje foram retirados de pauta.

Na sessão TELEPRESENCIAL de 10.05.2022, foram julgados 42 processos que foram adiados da sessão virtual de 03.05.2022, em face de inscrição para sustentação oral e 01 do MPT, totalizando 43 processos.

Total de processos julgados na sessão de 10.05.2022: 275 (232 na sessão virtual + 43 na sessão telepresencial), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0010713-26.2021.5.03.0184 (AP) - Leonardo Augusto Alencar

Renault

0010713-26.2021.5.03.0184 (AP)- Maurício de Sousa Pessoa

0000096-98.2014.5.03.0136 (AP) - Miguel Henrique Valadares

0000096-98.2014.5.03.0136 (AP) - Maria Helena da Silva Guthier

0011537-55.2017.5.03.0012 (AP) Rodolfo Lima Dantas

0011875-84.2017.5.03.0026 (ROT) - Geraldo Júnior de Assis Santana

0010853-70.2021.5.03.0019 (RORSum) - Lúcio Aparecido Sousa e Silva

0010807-80.2021.5.03.0181 (RORSum) - Ciro Ferrando de Almeida

0010023-52.2022.5.03.0025 (AP) Isabella Lacerda

0010023-52.2022.5.03.0025 (AP) Adeilson Lino de Souza

0010676-46.2021.5.03.0136 (AP) - Thaís de Castro Menezes

0010298-61.2021.5.03.0178 (ROT) -Fernando César Teixeira

0011501-44.2016.5.03.0013 (AP) - Karina de Oliveira Silva

0010514-47.2020.5.03.0084 (ROT) -Karina de Oliveira Silva

0010711-72.2021.5.03.0017 (ROT) -Sílvio de Magalhães Carvalho júnior

0010004-50.2021.5.03.0035 (ROT) - Fernanda Di Bene Penna Tibúrcio

0010019-48.2021.5.03.0187 (ROT) - Wemerson Fernando Silva

0010094-14.2022.5.03.0006 (RORSum) - Lúcio Aparecido Sousa e Silva

0010439-14.2021.5.03.0006 (AP) -Fernando Augusto Silveira Trindade

0010315-73.2020.5.03.0068 (ROT) -Sávio Brant Mares

0010315-73.2020.5.03.0068 (ROT) -Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior

0010431-48.2020.5.03.0143 (AP) -Everton Juliano da Silva

00010763-32.2020.5.03.0105 (ROT) - Léucio Leonardo

00010763-32.2020.5.03.0105 (ROT)-Maria Conceição Batista

0010243-05.2021.5.03.0019 (AP) - Rafael Andrade Pena

0010788-07.2018.5.03.0011 (AP) -Rafael Andrade Pena

0010100-94.2022.5.03.0014 (RORSum) -Anna Carolina Gogolla Kalmus

0011160-40.2021.5.03.0143 (RORSum) -Suzana Maria Paletta Guedes Moraes

0010341-56.2021.5.03.0094 (ROT) - Marcos Castro Baptista de Oliveira

0010939-24.2019.5.03.0112 (ROT) - Neuber Antônio de Souza Júnior

0010556-10.2015.5.03.0040 (AP) Raicy Talliele

0010468-96.2020.5.03.0136 (ROT) - Karina de Oliveira Silva

0010468-96.2020.5.03.0136 (ROT) - Sávio Brant Mares

0010943-83.2019.5.03.0040 (ROT) - Vanessa Dias Lemos Rebello

0010183-71.2021.5.03.0006 (ROT) - Ana Elisa Silva Braz

0010015-54.2022.5.03.0129(RORSum) - Esther Munck Rampinelli

0001994-26.2011.5.03.0016 (AP)- Marcela de Macedo Diniz Moraes Salgado

0010675-27.2021.5.03.0018 (RORSum) - Carolina de Souza Monteiro

0010675-27.2021.5.03.0018 (RORSum) Pâmela Maria Ramos Siqueira

0010405-23.2022.5.03.0000 ExcSusp - Jaime Ribeiro Júnior

0011038-46.2015.5.03.0043 AP -Vanessa Dias Lemos Rebello

0011060-86.2021.5.03.0078 (ROT) - Maria Helena da Silva Guthier

0011132-22.2021.5.03.0095(RORSum)-Feres Delson Maron Barbosa

Paulo Maurício Ribeiro Pires  
Desembargador Presidente da 5a. Turma

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes  
Secretaria da 5a. Turma.

### Despacho

#### Processo Nº ROT-0010149-96.2020.5.03.0179

Relator	Paulo Maurício Ribeiro Pires
RECORRENTE	LISANDRO VIEIRA GONCALVES
ADVOGADO	JOHNNY SOTOMAYOR EMERY(OAB: 112805/MG)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE MADEIRA(OAB: 84067/MG)
RECORRENTE	EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA
ADVOGADO	Bruno Andrade de Siqueira(OAB: 89874/MG)
RECORRENTE	EMIVE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	Bruno Andrade de Siqueira(OAB: 89874/MG)
RECORRIDO	EMIVE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	Bruno Andrade de Siqueira(OAB: 89874/MG)
RECORRIDO	LISANDRO VIEIRA GONCALVES
ADVOGADO	JOHNNY SOTOMAYOR EMERY(OAB: 112805/MG)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE MADEIRA(OAB: 84067/MG)
RECORRIDO	EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA
ADVOGADO	Bruno Andrade de Siqueira(OAB: 89874/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- LISANDRO VIEIRA GONCALVES

#### Processo Nº ROT-0010149-96.2020.5.03.0179

Relator	Paulo Maurício Ribeiro Pires
RECORRENTE	LISANDRO VIEIRA GONCALVES
ADVOGADO	JOHNNY SOTOMAYOR EMERY(OAB: 112805/MG)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE MADEIRA(OAB: 84067/MG)
RECORRENTE	EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA
ADVOGADO	Bruno Andrade de Siqueira(OAB: 89874/MG)
RECORRENTE	EMIVE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	Bruno Andrade de Siqueira(OAB: 89874/MG)
RECORRIDO	EMIVE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	Bruno Andrade de Siqueira(OAB: 89874/MG)
RECORRIDO	LISANDRO VIEIRA GONCALVES
ADVOGADO	JOHNNY SOTOMAYOR EMERY(OAB: 112805/MG)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE MADEIRA(OAB: 84067/MG)
RECORRIDO	EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA
ADVOGADO	Bruno Andrade de Siqueira(OAB: 89874/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

#### CERTIDÃO

Certifico que por determinação do Exmo. Desembargador e em consonância com o art. 897-A da CLT e a Orientação Jurisprudencial 142 da SDI-1/TST, encaminhei os autos à Secretaria da d. 5ª Turma para vista às partes contrárias, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que, querendo, manifestar sobre os embargos de declaração apresentados.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

Munira de Freitas Bejjani Marques

Assessora do Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires

BELO HORIZONTE/MG, 18 de maio de 2022.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

#### CERTIDÃO

Certifico que por determinação do Exmo. Desembargador e em consonância com o art. 897-A da CLT e a Orientação Jurisprudencial 142 da SDI-1/TST, encaminhei os autos à Secretaria da d. 5ª Turma para vista às partes contrárias, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que, querendo, manifestar sobre os embargos de declaração apresentados.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

Munira de Freitas Bejjani Marques

Assessora do Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires

BELO HORIZONTE/MG, 18 de maio de 2022.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS